

00670



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 452,

de 14 de novembro de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um crédito na Contabilidade Municipal de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para que se adapte a Escola Típica Rural de São Francisco Xavier, em prédio próprio para atender às exigências de transformação da mesma escola em Grupo Escolar.

Artigo 2º - Para atender ao cumprimento desta Lei fica anulada na importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) verba 343/882.3 - Material de consumo, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
14 de novembro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, a catorze de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal